MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

LEI Nº 397, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

***EMENTA**: Denomina quadra Municipal do Colégio Ailton Barbosa e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa do Carro, sito no Estado de Pernambuco, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a lei nos seguintes termos:

Art. 1°. Fica denominado de Dr. Antônio Guerra Barreto a Quadra Esportiva construída nas dependências do Colégio Municipal Ailton Barbosa, nesta cidade.

Art. 2° Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2014.

SERVERINO JERONIMO DA SILVA
Prefeito